

**CBPF**

CT  
BRASIL

**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A GPC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

03 | 010 | 11 | 2002

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 371 de 23/07/2004, publicada no DOU de 29/07/2004, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

GPC ENGENHARIA LTDA., com sede na rua Antonio Basílio, nº 390, nesta cidade, CNPJ nº 30.998.058/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 85-1-05744-7 – CREA e do CPF nº 783.044.407-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem *aditar* o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS", celebrado em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 053/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

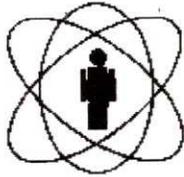
**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2004, Sindicato das Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro, com base no Art. 65 inciso II letra "d", da Lei nº 8.666 /93, passando o valor mensal para R\$ 27.486,15 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2004NE900003, de 23.01.2004 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

Handwritten signatures and a circular stamp of the MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia).



**CBPF**

CT  
BRASIL

**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

319600

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro 27 de outubro de 2004.

Pelo **CONTRATANTE**

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

**FABIO FONSECA DA ROCHA PITTA**  
Sócio

**TESTEMUNHAS**

Nome Nívia Maria Lange  
CPF 246.455.839/72

Nome Arnaldo de Andrade  
CPF 047.187.487/00

